

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA
DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS**

2019 - 2028

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2022**



JANEIRO | 2023

MUNICÍPIO DE TÁBUA

ÍNDICE

Índice de Quadros

Lista de Anexos

	Página
1. ENQUADRAMENTO	1
2. EIXOS ESTRATÉGICOS	5
2.1 AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	5
2.1.1 Execução das Ações.....	5
2.1.1.1 Redes de faixas de gestão de combustível e mosaicos de parcelas de gestão de combustível	5
2.1.1.2 Rede viária florestal	7
2.1.1.3 Rede de pontos de água.....	7
2.1.1.4 Análise de investimentos e estimativa orçamental	8
2.2 REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS	9
2.2.1 Execução das Ações e Estimativa Orçamental	9
2.2.1.1 Sensibilização	9
2.2.1.2 Fiscalização	11
2.3 MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS.....	14
2.4 RECUPERAR E REABILITAR ECOSSISTEMAS.....	14
2.5 ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ.....	15
3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI	16
4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS	17
4.1 REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR).....	17
4.2 DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE VESPA VELUTINA.....	17
4.3 QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS	17
4.4 CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO	18

ANEXOS

Índice de Quadros

	Página
Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2022	6
Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2022	7
Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2022) - Preço Mercado	8
Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2022) ..	10
Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação	12
Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental	14
Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental	15
Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR	15
Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2022	16

Lista de Anexos

Anexo I: Mapa de intervenções executadas (FGC e MPGC) por entidade em 2022

Anexo II: Mapa de intervenções executadas (RVF e RPA) por entidade em 2022

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO
2022

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito do SGIFR (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais), as autarquias locais, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas por lei: contribuem para a construção de programas de ação sub-regionais que, respeitando as necessidades operacionais de cada concelho, sejam transpostos para o nível municipal, em sede de **programa municipal de execução** (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual); articulam o planeamento de gestão territorial com o **programa municipal de execução** a que se refere o **artigo 35.º** (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do DL 82/2021, de 13/10);

O SGIFR desenvolve-se em quatro níveis territoriais: *a*) (...); *b*) (...); *c*) (...); *d*) **Municipal**, correspondente às **unidades administrativas locais LAU 1** do continente (artigo 24.º do DL 82/2021, de 13/10).

A governança do SGIFR é realizada através de **comissões de gestão integrada de fogos rurais**, responsáveis por cada um dos níveis territoriais referidos no artigo anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º (n.º 1 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais** são **órgãos de coordenação**, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala (n.º 2 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As comissões de gestão integrada de fogos rurais e as comissões de proteção civil territorialmente competentes articulam-se em matéria de prevenção e proteção contra incêndios rurais (n.º 3 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões de gestão integrada de fogos rurais reúnem trimestralmente** de forma ordinária ou, a título extraordinário, mediante **convocatória** do respetivo presidente (n.º 4 do artigo 25.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **operacionalização** do SGIFR à **escala municipal** é realizada por **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** (n.º 1 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** têm as seguintes **competências**: *a*) Articular a atuação dos organismos e entidades com âmbito de intervenção no município e competências em matéria de gestão integrada de fogos rurais; *b*) Aprovar o programa municipal de execução, após consulta da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente, a promover pela câmara municipal; *c*) **Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações inscritas no programa municipal de execução**; *d*) Contribuir para a elaboração do relatório de monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação pela comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais; *e*) Promover o cumprimento dos programas de comunicação,

de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; f) Emitir parecer relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos previstos no presente decreto-lei (n.º 2 do artigo 29.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais** adaptam à escala municipal o **programa sub-regional** de ação que lhes dá origem, identificando, de entre os projetos nele inscritos, aqueles que devem ser prioritariamente implementados (n.º 1 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

A atribuição de prioridade aos projetos identifica claramente as condicionantes, regras gerais regulamentares e, num sistema de execução, os locais, calendários de execução e recursos necessários, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, para inclusão no programa municipal de execução (n.º 2 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **programas municipais de execução** são **elaborados** pelos **municípios**, em **articulação** com as **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais**, de acordo com as prioridades definidas no programa sub-regional de ação, propondo as **ações a executar** no município, com **previsão** e **planeamento** das intervenções das **diferentes entidades** em todas as **fases da cadeia** de processos do SGIFR (n.º 3 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios submetem os programas municipais de execução a parecer das respetivas comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais antes da sua aprovação pela comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais (n.º 4 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas municipais de execução podem incluir projetos não previstos no PNA, desde que com a devida fundamentação (n.º 5 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os municípios concretizam nas grandes opções do plano e no orçamento municipal os investimentos previstos nos programas municipais de execução (n.º 6 do artigo 35.º do DL 82/2021, de 13/10).

As redes de defesa infraestruturam o território de acordo com o planeamento de gestão integrada de fogos rurais, para defesa de pessoas, animais e bens, e de gestão do fogo rural (n.º 1 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **redes de defesa** são constituídas por: *a)* Rede primária de faixas de gestão de combustível; *b)* **Rede secundária de faixas de gestão de combustível**; *c)* Rede terciária de faixas de gestão de combustível; *d)* Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; *e)* Rede viária florestal; *f)* Rede de pontos de água; *g)* Rede de vigilância e deteção de incêndios (n.º 2 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **monitorização** das **redes de defesa** indicadas no número anterior incumbe: *a)* Ao ICNF, I. P., nas redes previstas nas alíneas *a)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)*; *b)* À ANEPC, em articulação com os **municípios**, na rede prevista na alínea *b)*; *c)* À GNR, em articulação com o ICNF, I. P., na rede prevista na alínea *g)* (n.º 3 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

A **recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa** previstas no **n.º 2** é efetuada pelos **municípios**, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR (n.º 4 do artigo 46.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios** em **vigor** produzem efeitos **até 31 de dezembro de 2024**, sendo **substituídos** pelos **programas de execução municipal** previstos no presente decreto-lei (n.º 1 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios cujo período de vigência tenha terminado em 2021 mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo da sua atualização ou da sua revogação por programas municipais de execução de gestão integrada de fogos rurais (n.º 2 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Os programas sub-regionais de ação a aprovar ao abrigo do presente decreto-lei integram as disposições dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor ou com proposta de atualização submetida a parecer vinculativo do ICNF, I. P., à data do início da sua elaboração, salvo as que se mostrem incompatíveis com as orientações do programa regional de ação aplicável (n.º 3 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Enquanto se mantiverem em **vigor** (31 de dezembro de 2024) os **planos municipais de defesa da floresta contra incêndios**, nos termos dos n.ºs 1 e 2, **são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual**, relativas aos **deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível** e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei (n.º 4 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

As **comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, mantêm-se em funções até à constituição das **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º nos respetivos concelhos, **exercendo as competências atribuídas a estas últimas pelo presente decreto-lei** (n.º 5 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

No caso previsto no n.º 4, as **competências das comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios** constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, **são igualmente exercidas** pelas **comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais** previstas no artigo 29.º que tenham, entretanto, sido constituídas nesses concelhos (n.º 6 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Até à publicação do regulamento previsto no n.º 3 do artigo anterior, **mantêm-se em vigor os critérios para a gestão de combustível no âmbito da rede secundária de gestão de combustível, constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual** (n.º 7 do artigo 79.º do DL 82/2021, de 13/10).

Neste sentido, este documento procura identificar e demonstrar as ações executadas no município, com previsão e planeamento das intervenções das diferentes entidades em todas as fases da cadeia de processos do SGIFR, no ano de **2022**.

2. EIXOS ESTRATÉGICOS

2.1. AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Este eixo estratégico deu resposta ao artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, definindo os territórios rurais onde é obrigatório a gestão de combustível junto das diferentes infraestruturas e onde se operacionaliza ao nível municipal as faixas de gestão de combustível.

2.1.1. Execução das Ações

2.1.1.1. Rede secundária de faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível

De acordo com o estabelecido, foram notificados por avisos e via juntas de freguesia os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos para proceder à gestão de combustível.

Dada a dificuldade em fazer o levantamento dos trabalhos realizados pelos privados (aglomerados populacionais), estima-se que no ano de 2022 foram efetuados cerca de 16.67 ha* (4 %) (Quadro 1).

No que se refere às intervenções na rede secundária de **faixas de gestão de combustível e as áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível** em 2022 e respectivas áreas, estas estão discriminadas no Quadro 1 e no Anexo I.

Quadro 1: Intervenção na rede secundária de FGC e MPGC em 2022

Responsáveis	Código da descrição da faixa	Descrição da faixa	Área total FGC/MPGC (ha)	2022	
				Área proposta (ha)	Área executada (ha)
REN	7	FGC - MAT	243,93	30,52	58,58*
EDP	13	FGC - AT	85,80	15,99	15,99
	10	FGC - MT	255,13	30,37	30,37
ENERGETUS	13	FGC - AT	14,36	0	0
IP		FGC - rvf 1.ª ordem	108,46	5,38	5,38**
				10,40	6,04***
CM Tábua UF Covas e Vila Nova de Oliveirinha JF Carapinha e Mouronho	4	FGC - rvf 2.ª ordem	301,39	0	70,02
				0	5,50****
				0	29,44*****
				0	0
CM Arganil	3	FGC - Parq. Ind.	54,05	25,47	23,08*****
		Parques Campismo	3,69	0	0
		Entidade Gestora	22,77	12,93	0
		FGC - Políg. Ind.	125,10	47,81	0
CM Tábua			0,18	0	0
BV VNO	12	FGC - RPA	0,18	0	0
Privado			4,29	0,30	0
	2	FGC - Aglo. Pop.	1731,89	416,73	16,67*****
CAULE	11	MPGC	1610,14	0	0
Total (ha)			4561,38	595,90	261,07

* A área executada, foi a área proposta em 2021 (52,37 ha).

** Na rvf 1.ª ordem, a área executada (? ha) é superior à área do planeamento (5,38 ha), visto que foi executada a EN17.

*** Quanto à rvf 2.ª ordem, a área executada (6,04 ha) é inferior à área do planeamento (7,28 ha), visto que esta área (1,24 ha) não foi executada/concluída.

**** Área executada em Fonte Arcada e Catraia de Mouronho.

**** Área executada na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha.

***** Nos parques industriais, a área executada (23,08 ha) é inferior à área do planeamento (24,29 ha), visto que esta área (1,21 ha) não foi executada/concluída.

***** Quanto às fgc - aglo. pop., os “normais” 4% de execução (16,67 ha).

2.1.1.2. Rede viária florestal

Durante o ano de 2022 o Município de Tábua executou um conjunto de intervenções na rede viária florestal, que contemplou a abertura e reperfilamento de valetas e a regularização da plataforma da superfície dos caminhos, numa extensão de 130,29 km.

A The Navigator Company é responsável pela gestão de 302,0 ha de povoamentos no concelho de Tábua. Durante o ano de 2022 realizou operações de limpeza de caminhos e aceiros em 30,61 km.

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam as intervenções realizadas na **rede viária florestal** de 3.ª ordem em 2022.

2.1.1.3. Rede de pontos de água

O mapa que se encontra no Anexo II e o Quadro 2 informam os pontos de água onde foi executada a verificação do estado de operacionalidade e dos seus acessos em 2022.

A verificação deve ser realizada todos os anos antes do início da época de incêndios. Só assim se consegue garantir que um determinado ponto está operacional e com um nível de armazenamento de água adequado. Caso contrário, corre-se o risco de fazer deslocar meios de combate para abastecer os tanques em locais onde não existe água ou onde o acesso está impedido ou mal sinalizado, o que se traduz em perdas de tempo potencial críticas.

Em conclusão, pode assumir-se que, a existência dos Rios Mondego (albufeira da barragem da Aguieira) e Alva, não fazem supor, para já, a necessidade de construção de novos pontos de água. No entanto, deve ser desenvolvido um esforço permanente de manutenção dos pontos de água existentes e dos seus acessos e sinalização.

Quadro 2: Intervenção na RVF e RPA em 2022

Entidade	Acção	RVF Proposta (km)	RVF Executada (km)
Construção			
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-
	PA	-	-
TOTAL		-	-
Manutenção			
The Navigator Company	RVF - 3.ª ordem	-	30,61
CM Tábua	RVF - 3.ª ordem	209,73	130,29
	PA	2	2*
TOTAL		209,73	160,90

* Verificação do estado de operacionalidade dos pontos de água e dos seus acessos.

2.1.1.4. Análise de investimentos e estimativa orçamental

No Quadro 3 apresenta-se o resumo das ações executadas em 2022 e a estimativa orçamental.

Quadro 3: Análise de investimentos e estimativa orçamental (2022) - Preço Mercado

Entidade	Acção	Proposto			Executado		
		Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)	Total/Unidade (ha/km)	Custo Unitário (€)	Custo Total (€)
Implementação							
REN	FGC - MAT	30,52	1 200,00	36 624,00	58,58	1 200,00	74 513,76
EDP	FGC - AT	15,99	1 200,00	19 188,00	15,99	1 200,00	20 339,28
	FGC - MT	30,37	1 200,00	36 444,00	30,37	1 200,00	38 630,64
ENERGETUS	FGC - AT	0	1 200,00	0	0	1 200,00	0
IP	FGC - rvf 1.ª ordem	5,38	1 200,00	6 456,00	5,38	1 200,00	6 843,36
	FGC - rvf 2.ª ordem	10,40	1 200,00	12 480,00	6,04	1 200,00	7 682,88
CM de Tábua	Parq. Ind.	25,47	1 200,00	30 564,00	23,08	800,00	19 571,84
		0	250,00	0	70,02	250,00	23 974,55
		0	250,00	0	5,50	900,00	5 247,00
CM de Tábua / UF de CVNO	FGC - rvf 2.ª ordem	0	250,00	0	29,44	250,00	7 801,60
CM de Tábua / JF Carapinha / JF Mouronho		0	250,00	0	S/D	250,00	0
ENT. GEST.	Parq. Camp.	12,93	1 200,00	15 516,00	0	1 200,00	0
	Polif. Ind.	47,81	1 200,00	57 372,00	0	1 200,00	0
PRIV.	RPA	0,30	1 200,00	360,00	0	1 200,00	0
	Aglo. Pop.	416,73	1 200,00	500 076,00	16,67	1 200,00	21 204,24
CAULE	MPGC	0	1 200,00	0	0	1 200,00	0
TOTAL		595,90	-	715 080,00	261,07	-	225 809,15
Construção							
CM de Tábua	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	-	-	-
	PA	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-
Manutenção							
The Navigator Company	RVF - 3.ª ordem	-	-	-	30,61	-	-
CM de Tábua	PA	209,73	700,00	146 811,00	130,29	700,00	96 675,18
	PA	2	2 000,00	4 000,00	2*	2 000,00	0
TOTAL		209,73	-	150 811,00	160,90	-	96 675,18

* Verificação do estado de operacionalidade dos pontos de água e dos seus acessos.

Os valores calculados correspondem a consulta de mercado para a mesma tipologia de trabalho.

2.2. REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

2.2.1. Execução das Ações e Estimativa Orçamental

2.2.1.1. Sensibilização

Tendo em conta que o presente plano integra as áreas administrativas de todas as freguesias **e porque contem os elementos e as consequentes decisões a elas associadas**, é fundamental o envolvimento, não só dos responsáveis pelas mesmas como também a promoção de sessões de esclarecimento às populações acerca da matéria em causa.

O Quadro 4 informa as ações de sensibilização, bem como a estimativa de orçamento realizadas em 2022.

Quadro 4: Sensibilização da população - Estimativa de orçamento e responsáveis (2022)

GRUPO ALVO	ACÇÃO	PMDFCI	METAS	INDICADORES MUNICIPAIS	DATA	RESPONSÁVEL	MEIOS ENVOLVIDOS	
							Recursos Humanos	Recursos Materiais
População Geral	Divulgação da "Ação de Sinalização/Sensibilização de Defesa da Floresta contra Incêndios Rurais".	Desenvolvido	Sensibilização da População com a participação das Juntas de Freguesia, dos Bombeiros Voluntários, das Escolas, da Associação Florestal, dos Clubes de Caça e Pesca e dos Escuteiros.	Documento I	março 2022	Ana Mendes, Eng. ^a	1	20 Euros
	Divulgação da "Ação de Florestação nas Barras".			Documento II			1	20 Euros
	Divulgação de "Instalação da Torre de Videovigilância".			Documento III			1	20 Euros
	Município assinala "Dia Mundial da Água"			Documento IV			1	20 Euros
	Divulgação do Despacho n.º 3369/2022, de 22 de março relativo à "Identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022".			Documento V	1		20 Euros	
	Divulgação do Aviso relativo à "Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível - Execução das Faixas de Gestão de Combustível na Rede Rodoviária (M528, M519, M519-1, Alguns acessos e "Fundação") e Parques Industriais (Parque Industrial de Tábua, Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua e Área Empresarial de Carapinha)".			Documento VI	abril 2022		1	20 Euros
	Divulgação da "Operação Floresta Segura 2022 - Monitorização na Gestão dos Combustíveis e Fiscalização".			Documento VII	maio 2022		1	20 Euros
	Divulgação do Aviso relativo às "Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível Infraestruturas de Portugal, S.A.".			Documento VIII			1	20 Euros
	Celebração de Protocolo de Colaboração entre Altri Florestal, S.A., Altri Abastecimento de Madeira, S.A. e o Município de Tábua "Centros de Recolha de Biomassa".			Documento IX	junho 2022		1	20 Euros
	Divulgação da Iniciativa "Emigrante Chama".			Documento X	julho 2022		1	20 Euros
Total							200,00 €	

2.2.1.2. Fiscalização

Para além da sensibilização relativamente às consequências que determinados comportamentos poderão ter nos territórios rurais, a prevenção passa obrigatoriamente por ações de fiscalização nas áreas em risco.

O quadro a seguir apresentado (Quadro 5) define o número de autos dos processos de contra-ordenações / reclamações de 2012 a 2022, que se encontram em cumprimento, incumprimento e sem dados (S/D), por tipologia de situações previstas na legislação.

As reclamações instruídas pela CM Tábua, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual (revogado) e do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, carecem na sua totalidade da confirmação de integração com o PMDFCI.

As ações de fiscalização desenvolvidas no concelho de Tábua não representam um encargo adicional para as diferentes entidades responsáveis pela sua realização (GNR e CM Tábua), uma vez que decorreram no âmbito do normal cumprimento das suas competências, não estando prevista a necessidade de se adquirirem meios adicionais.

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento	
		Infração				
		artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual	artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual			
2012	CM Tábua	21		17	4	
		100%		80,95%	19,05%	
2013		4		2	2	
		100%		50%	50%	
2014		21		15	6	
		100%		71,43%	28,57%	
2015						
2016		5		1	4	
		100%		20%	80%	
		30		4	26	
2017	GNR	100%		13,33%	86,67%	
			2		S/D	
			100%			
2018	CM Tábua	46		41	5	
		100%		89,13%	10,87%	
	GNR	9	1	S/D	S/D	
		100%	100%			
2019	CM Tábua	27		19	8	
		100%		70,37%	29,63%	
	GNR	15	1	S/D	S/D	
		100%	100%			
2020	CM Tábua	25		12	13	
		100%		48,00%	52,00%	
	GNR	22	1	S/D	S/D	
		100%	100%			
2021	CM Tábua	23		2	21	
		100%		8,70%	91,30%	
	GNR	34	1	S/D	S/D	
		100%	100%			

Quadro 5: Fiscalização - Reclamações / Processos de contra-ordenação (Cont.)

Ano	Entidade	N.º de Autos / Reclamações		Cumprimento	Incumprimento
		Infração			
		artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual	artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual		
2022	CM Tábua				
	GNR	8		S/D	S/D
		100%			
		290	6	113	89
				38,18%	30,07%
	Total		100%		94
					31,76%
					100%

Fonte: GNR e CM Tábua

2.3. MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

No âmbito deste eixo estratégico, realizou-se anualmente o acompanhamento e a articulação com todas as entidades com responsabilidades no desenvolvimento das ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção e combate, rescaldos e vigilância pós-incêndio, assim como o orçamento de execução das mesmas, encontram-se descritos no Quadro 6.

Quadro 6: Execução das ações e estimativa orçamental

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO PREVISTO (€)	ORÇAMENTO EXECUTADO (€)
01/04/2022	Realização de inventariação de meios e recursos existentes no município (POM 2022).	CMGIFR	0*	0
09/11/2022	Os BV de Tábua / SMPC realizaram o Exercício “A TERRA TREME” - JI de Tábua / JI de Mouronho / Eptoliva (Pólo de Tábua).	SMPC BV VNO	0*	0
	Os BV de Vila Nova de Oliveirinha / SMPC realizaram o Exercício “A TERRA TREME” - JI de Midões. Os BV de Vila Nova de Oliveirinha realizaram o Exercício “A TERRA TREME” - Quartel dos BV.		0*	0
21_22/12/2022	Os BV de Tábua realizaram o Exercício de Incêndios Industriais - no Grupo Aquinos (Fonte: BV de Tábua, 2023).	BV Tábua	0*	0
2022	1.ª intervenção em focos nascentes de incêndio florestal após alerta e despacho de meios.	BV (2 EIP)	64 000,00**	80 698,75***
TOTAL			64 000,00	80 698,75

Legenda:

* As despesas enquadram-se no normal funcionamento daquele organismo.

** Valor de comparticipação (50 %) da CM Tábua - Câmara Municipal de Tábua.

*** Valor pago em 2022 (BV Tábua: 17.956,52 €; BV Vila Nova de Oliveirinha: 62.742,23 €), não é o valor referente ao ano de 2022.

2.4. RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Após o incêndio de 15 de outubro de 2017, a CAULE submeteu uma candidatura à Operação 8.1.4 “Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos” - Estabilização de Emergência Pós Incêndio.

Estas intervenções abrangem um conjunto de rubricas de investimento, nomeadamente (Quadro 7):

- 1) Recuperação de infraestruturas afetadas:
 - Recuperação de secções da rede 2.ª (FGC junto aos aglomerados populacionais).
- 2) Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas:
 - Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros.
- 3) Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água:
 - Regularização do regime hidrológico das linhas de água.

Quadro 7: Execução de intervenções e estimativa orçamental

ENTIDADE	INTERVENÇÕES	PROPOSTO			EXECUTADO (ha)		
		Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)	Unidade (ha)	Custo unitário (€)	Custo total (€)
CAULE	Recuperação de infraestruturas afetadas		500,00	0	0	500,00	0
	Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas	0	650,00	0	0	650,00	0
	Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água		1 700,00	0	0	1700,00	0
TOTAL		0	-	0	0	-	0

De salientar que durante o ano de 2022 não houve execução devido as intervenções não serem exequíveis (CAULE, 2023). No entanto, esta entidade desenvolveu trabalhos para privados.

2.5. ADOÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

Dada a importância que apresenta a criação de condições que permitam a comunicação regular entre as entidades com responsabilidades ao nível da gestão integrada de fogos rurais, a **CMGIFR do Concelho de Tábua reuniu 1 vez**, o que garante o acompanhamento da execução dos trabalhos definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). O Quadro 8 apresenta o cronograma de reuniões da CMGIFR.

Quadro 8: Cronograma de reuniões da CMGIFR

Data	Assunto
01 de abril	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação dos membros/constituição da CMGIFR de Tábua. - Apresentação e aprovação de proposta de Regimento da CMGIFR de Tábua. - Emissão de Parecer Favorável ao Pedido de Informação Prévia n.º 08/2021/28 de 28/12/2021. - Apresentação de Relatório de Monitorização do PMDFCI - 2021. - Emissão de parecer prévio relativo aos projetos/candidaturas intermunicipal e municipal de <<Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta. - Apresentação e aprovação do PMDFCI 2019-2028 de Tábua: Caderno III - Plano Operacional Municipal (POM) de 2022.

3. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

A estimativa de orçamento total resulta da compilação dos valores apresentados em cada eixo estratégico do PMDFCI, para as atividades desenvolvidas necessárias ao cumprimento das metas definidas em cada ação (Quadro 9).

Esta estimativa contribui para a análise global do investimento em gestão integrada de fogos rurais no concelho de Tábua, por eixo estratégico, para o ano de 2022 do PMDFCI.

Quadro 9: Estimativa de orçamento, por eixo estratégico, em 2022

Eixos Estratégicos	Estimativa de orçamento total (€)
	2022
1.º Eixo	322 484,33
2.º Eixo	200,00
3.º Eixo	80 698,75
4.º Eixo	0
5.º Eixo	0
Total / ano	403 383,08

4. OUTRAS ATIVIDADES / PROJETOS

4.1. REGIME JURIDICO A QUE ESTÃO SUJEITAS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL, AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS (RJAAR)

No âmbito do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, o pedido de autorização prévia está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDD em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das **câmaras municipais** no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, para cuja emissão não são devidas taxas ou quaisquer outros encargos.

Nestes termos, a câmara municipal emitiu 13 pareceres no ano de 2022.

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, os pedidos submetidos são da competência deste município, sendo assegurada a análise e validação das ações propostas, verificando-se os requisitos do artigo 10.º do RJAAR.

Nestes termos, a câmara municipal emitiu 00 comunicação prévia válida e 00 comunicação prévia não válida no ano de 2022.

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, os pedidos submetidos são da competência deste município, sendo assegurada a análise e decisão nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º do RJAAR.

Nestes termos, a câmara municipal deferiu 03 pedidos de autorização e indeferiu 01 pedido de autorização no ano de 2022.

4.2. DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE *VESPA VELUTINA*

No âmbito das competências do Município de Tábua de Acompanhamento para a Vigilância, Prevenção e Controlo da *Vespa velutina*, nomeadamente a de conceber e implementar uma estratégia a nível local de prevenção e controlo da invasão da *Vespa velutina*, foram registados 141 ninhos, dos quais 101 ninhos são referentes a vespa velutina e 40 são referentes a outras características (duplicação de informação e/ou vespa crabro) (SMPC, 2023).

4.3. QUEIMA DE SOBRANTES E REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS

No desenvolvimento das ações programadas no PMDFCI de Tábua, da competência desta Autarquia na área das ações de sensibilização, este Município apoia no procedimento de registo na aplicação informática das Queimadas e **Queimas**.

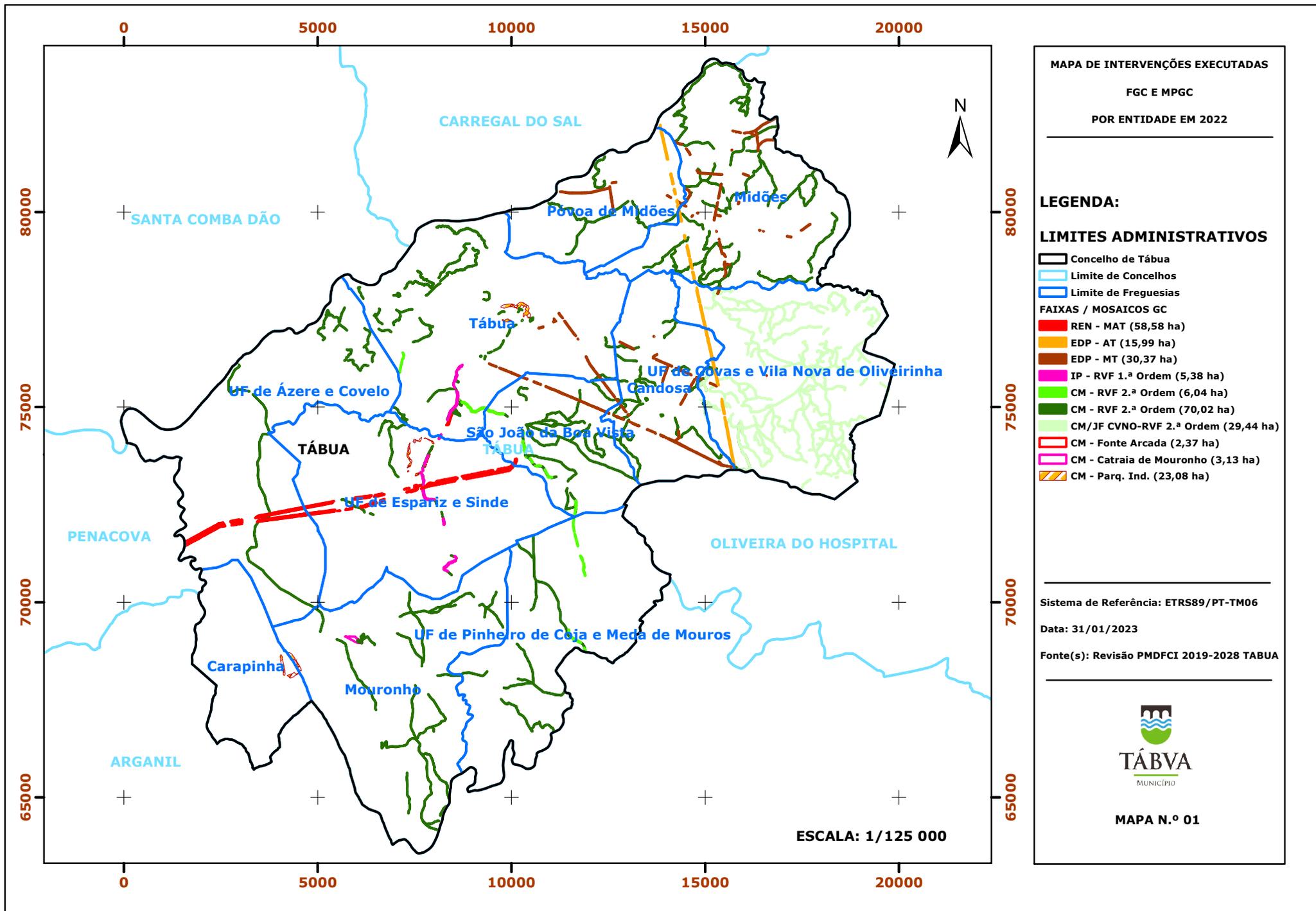
4.4. CONDICIONALISMO À EDIFICAÇÃO

No âmbito da alínea c) do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a CMGIFR emitiu 01 parecer no ano de 2022.

ANEXOS

ANEXO I

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (FGC e MPGC) POR ENTIDADE EM
2022



0 5000 10000 15000 20000



80000
75000
70000
65000

80000
75000
70000
65000

SANTA COMBA DÃO

CARREGAL DO SAL

Póvoa de Midões

Midões

Tábua

UF de Ázere e Covelo

UF de Covas e Vila Nova de Oliveirinha

Cândosa

São João da Boa Vista

TÁBUA

UF de Espariz e Sinde

PENACOVA

OLIVEIRA DO HOSPITAL

UF de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros

Carapinha

Mouronho

ARGANIL

0 5000 10000 15000 20000

ANEXO II

MAPA DE INTERVENÇÕES EXECUTADAS (RVF e RPA) POR ENTIDADE EM 2022

